



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor do senhor **Adilon Passinho Koury**, portador do CPF nº 303.369.882-49, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para ministrar o Curso de Aperfeiçoamento em Bioética, nos termos do PA-MEM- 2018/11137.

Belém, 18 de abril 2018.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração